



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**AUTORIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Presidente da Câmara Municipal de Poção - PE, no uso de suas atribuições, e em consonância com a solicitação para a formalização do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao contrato que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA EFD-REINF-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS, DA DCTF-WEB- DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, após análise dos elementos apresentados, bem como Parecer Jurídico favorável, reconhece e AUTORIZA o aditivo de prazo, através do 1º Termo Aditivo com a **NUCLEO CASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 44.754.812/0001-06, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Poção - PE, 23 de dezembro de 2025.

  
**JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA**  
Presidente

Câmara Mun. de Vereadores de Poção/PE  
José Gleison Rodrigues de Santana  
- Presidente -  
[Redacted]



Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000  
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134  
e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com) / [secretaria@camarapocao.pe.gov.br](mailto:secretaria@camarapocao.pe.gov.br)  
Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

## Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$2.100,00 de 07-Janeiro-2025 e 31-Dezembro-2025 pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo

Valor atualizado: R\$2.182,35

### Memória do Cálculo

Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo entre 07-Janeiro-2025 e 31-Dezembro-2025

Em percentual: 3,9214%

Em fator de multiplicação: 1,039214

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Janeiro-2025 = 0,16%; Fevereiro-2025 = 1,31%; Março-2025 = 0,56%; Abril-2025 = 0,43%; Maio-2025 = 0,26%; Junho-2025 = 0,24%; Julho-2025 = 0,26%; Agosto-2025 = -0,11%; Setembro-2025 = 0,48%; Outubro-2025 = 0,09%; Novembro-2025 = 0,18%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$2.100,00 \* 1,039214

Valor atualizado = R\$2.182,35

### Curiosidades:

#### Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) AO CONTRATO Nº 007/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, E A EMPRESA NUCLEO CASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122 – A, Centro, município de Poção, Estado de Pernambuco, neste ato pelo seu Presidente o senhor **JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado a [REDACTED], Estado de Pernambuco, inscrito no CPF sob o [REDACTED] no RG sob o [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **NUCLEO CASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.754.812/0001-06, com sede na Rua Hisbelo Jatobá, nº 87, Letra A, Centro, município de Poção, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo senhor **JOSÉ LUCIO MONTEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e no RG sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] município de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominado CONTRATADO, firmam, nos termos do art. 107 e art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **1º (primeiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO e VALOR** ao contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA EFD-REINF-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS, DA DCTF-WEB- DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 107, 124, II “d” da Lei Federal nº 14.133/2021, CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA e CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO, do contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento visa aplicar o reequilíbrio econômico- financeiro e prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA EFD-REINF-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS, DA DCTF-WEB- DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E**



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CASA MALAQUIAS VIEIRA

### SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento será prorrogado por 12 (doze) meses, entrando em vigência a partir de 31 de dezembro de 2025, tendo como termo final o dia 31 de dezembro de 2026.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentaria: 0101

Unidade Orçamentaria: 010100

Legislativa, Ação Legislativa, Gestão Administrativa do Poder Legislativo 1.31.101.2.1

3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PREÇOS

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 26.184,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA EFD-REINF-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS, DA DCTF-WEB- DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO.	Parcelas	12	R\$ 2.182,00	R\$ 26. 184,00

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas e condições avençadas originalmente, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente termo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica de condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CASA MALAQUIAS VIEIRA

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente contrato é o da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas ulteriores alterações aos casos omissos a este contrato.

Parágrafo Único – E, para firmeza e como prova de estarem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Poção – PE, em 29 de dezembro de 2025.

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Julio Gleison R. Santana  
CPF: [REDACTED]

NOME: João Luiz Monteiro Júnior  
CPF: [REDACTED]

#### CONTRATANTE:

João Gleison Rodrigues de Santana  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE  
JOSÉ GLEISON RODRIGUES DE SANTANA

#### CONTRATADO:

José Luiz Monteiro Júnior  
NUCLEO CASP ASSESSORIA E CONSULTORIA  
LTDA  
JOSÉ LUCIO MONTEIRO JÚNIOR

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000

CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com) / [secretaria@camarapocao.pe.gov.br](mailto:secretaria@camarapocao.pe.gov.br)

Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)